

**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO PAULO¹**

São Paulo, 22 de Junho de 2004.

OFÍCIO FMDCA/SP: n° 37/2004

À PRESIDÊNCIA DO CMDCA/SP

**COMUNICADO DO FMDCA/SP SOBRE A TITULARIDADE DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/SP**

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com deliberação aprovada em Plenária Extraordinária de 21 de Junho de 2004 vem através deste manifestar considerações e solicitar esclarecimentos sobre a titularidade dos conselheiros/as da sociedade civil no CMDCA/SP. CONSIDERANDO:

Que, o Processo para eleição dos membros da sociedade civil para composição do CMDCA (2004-2006), foi regulamentado pelo **Decreto n° 44.728 de 11 de maio de 2004;**

Que, o retro citado diploma legal, **REVOGOU** os artigos 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20, e **ALTEROU** os artigos 6°, 8°, 9°, 11, 26 do Decreto 31.319 de 17 de março de 1992, o qual regulamentava a Lei n° 11.123 de 22 de novembro de 1991;

Que, o artigo 5° do Decreto 44.728/2004, reza o seguinte:

“Art. 5°. O artigo 26 do Decreto 31.319, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 26. Na hipótese de substituição e vacância, os suplentes assumirão as vagas dos membros efetivos, ficando como seus respectivos suplentes os candidatos que constarem com número imediatamente inferior de votos,

¹ Sede Provisória do FMDCA/SP – R. Prof João Oliveira Torres, 481. Tatuapé – cep: 03337-010 – tel.3284-5119; e-mail: isislongo@ig.com.br

São Paulo, 22 de Junho de 2004

OFÍCIO FMDCA/SP: n.º 37/2004
À PRESIDÊNCIA DO FMDCA/SP

COMUNICADO DO FMDCA/SP SOBRE A TITULARIDADE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO FMDCA/SP

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com deliberação aprovada em Plenária Extraordinária de 21 de Junho de 2004 vem através deste manifestar considerações e solicitar esclarecimentos sobre a titularidade dos conselheiros da sociedade civil no FMDCA/SP CONSIDERANDO

Que, o Processo para eleição dos membros da sociedade civil para composição do FMDCA (2004-2006), foi regulamentado pelo Decreto n.º 44.728 de 11 de maio de 2004;

Que o texto citado diploma legal, REVOCOU os artigos 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 e ALTEROU os artigos 6.º, 8.º, 9.º, 11, 26 do Decreto 31.319 de 17 de março de 1992, o qual regulamentava a Lei n.º 11.123 de 22 de novembro de 1991;

Que o artigo 7.º do Decreto 44.728/2004, tem o seguinte:

“Art. 7.º. O artigo 26 do Decreto 31.319 de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Na hipótese de substituição e vacância os suplentes assumirão as vagas dos membros efetivos ficando como seus respectivos suplentes os candidatos que constarem com número imediatamente inferior de votos.

sucessivamente, na lista de eleitos, sempre respeitada a distribuição de vagas prevista no artigo 6º deste decreto.”

Que, a Portaria 11, de 15 de junho de 2004, publicada no DOM de 16/06/04, nomeou sucessivamente os eleitos para integrar o CMDCA, de acordo com os dispositivos legais retro invocados e vigentes, pelo número de votos obtidos;

Que, de acordo e nos termos dos dispositivos legais retro citados, face a ausência da Conselheira Titular, Srª Marina Dughera Vital, representante da CEDECA “Noeme Almeida Dias”, no segmento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Suplente imediata para assumir, é a Srtª Maria de Lourdes Alves Rodrigues, representante da Fundação Abrinq, que conforme **ATO DA COMISSÃO ELEITORAL 10/2004**, ocupa o 4º lugar, com 498 (quatrocentos e noventa e oito) votos, 9,6%, e não o Sr. Miguel Pereira Neto, representante da Associação Cidade Escola Aprendiz que ocupa o 5º lugar, com 284 votos, 5,5%.

REQUERER a V.Sas., por sua representante e signatária deste, face os CONSIDERANDOS acima, amparados pelos dispositivos legais e vigentes invocados, os devidos esclarecimentos, pela não aplicação do **Decreto nº 44.728 de 11 de maio de 2004**, na reunião ordinária desse Conselho, a realizar-se no dia 28 vindouro.

Certo de poder colaborar com o fortalecimento da Democracia Participativa, o FMDCA/SP agradece.

Atenciosamente,

Isis S. Longo
[Comissão Executiva]

sucessivamente, na lista de eleitos, sempre respeitadas a distribuição de vagas prevista no artigo 6º deste decreto.

Que a Portaria 11, de 15 de junho de 2004, publicada no DOM de 16/06/04, nomeou sucessivamente os eleitos para integrar o CMRCA, de acordo com os dispositivos legais então invocados e vigentes, pelo número de votos obtidos:

Que, de acordo e nos termos dos dispositivos legais então citados, face a ausência da Conselheira Tânia, Srª Maria Dugher Vital, representante da CEDECA "Nome Almeida Dias", no segmento de Deões dos Direitos da Criança e do Adolescente, a suplente imediata para assumir é a Srª Maria de Lourdes Alves Rodrigues, representante da Fundação Arian, que conforme ATO DA COMISSÃO ELEITORAL 102304, ocupa o 4º lugar, com 498 (quatrocentos e noventa e oito) votos. 9º e não o Sr. Miguel Pereira Neto, representante da Associação Cidade Escola Aprendiz que ocupa o 5º lugar, com 284 votos e 2º.

REQUERER a V.Sas., por sua representatividade e legitimidade, face os CONSIDERANDOS acima, amparados pelos dispositivos legais e vigentes invocados, os devidos esclarecimentos, pela não aplicação do Decreto nº 44.728 de 11 de maio de 2004, no sentido ordinário desse Conselho, a realizar-se no dia 28 vindouro.

Certo de poder colaborar com o fortalecimento da Democracia Participativa, o

FMDCA2P agradece

Atenciosamente,

Isis S. Longo
[Comissão Executiva]

**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA/SP**

REUNIÃO ORDINÁRIA: 05 de Junho de 2004 – Coord.– Comissão Executiva

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL - **HORÁRIO:** 9:30 às 13:00 H

PAUTA: 1] Encaminhamentos sobre a Eleição do CMDCA/SP;

DELIBERAÇÕES DE 05/06/04:

- 1] Protocolar Ofício à Comissão Eleitoral antes do início da Assembléia Geral para que a mesma seja conduzida pela sociedade civil, respeitando o caráter soberano da Assembléia, com aprovação de regimento interno;
- 2] Reunião EXTRAORDINÁRIA em 07/06/04 para AVALIAÇÃO das Eleições de 06/06;
- 3] Divulgação do REGIMENTO INTERNO aprovado em 31/05/2004;

DELIBERAÇÕES - EXTRAORDINÁRIA DE 31/MAIO/2004:

1] **RESULTADOS DA AUDIÊNCIA de 31/05:** a] Retificação e referendo dos TERMOS DE COMPROMISSO DO FMDCA/SP do candidato e da entidade/movimento; b] Aprovação de prioridades para os segmentos de Atendimento, Defesa e Melhoria de Condições de Vida.

2] **APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO:** a] inclusão de breve histórico sobre o FMDCA/SP; b] retificação do item II do art. 2 e inclusão do item XII; c] inclusão da ficha de adesão no art.3; d] substituição do termo associados por membros no art.4; d] inclusão da função de coordenador geral e coordenador adjunto no art 7; e] criação de mais duas Comissões Permanentes [Articulação e Sustentabilidade] no art. 8; f] decisão do registro do Regimento em cartório no art 12. PENDÊNCIA: arrecadar a quantia para o registro [R\$ 35,00].

Pontos de pauta para Plenária de 03/Julho/04

- 1] Eleição da nova Executiva do FMDCA/SP;

PENDÊNCIAS para pautar discussão e aprovação:

- 1] Definir quem assina a Petição sobre Decreto do FUMCAD elaborada pela Irmã Célia;
- 2] Criação de comissão para rebater a campanha pela Redução da idade penal [Iroan];
- 3] Encaminhamentos dos GTs do Fórum [Organização; Eleição CT; Decreto FUMCAD; Grêmios; Site; Resoluções das Conferências; Execução Políticas Criança]; [dia, local das reuniões; prazos];
- 4] Indicação nomes para GT sobre FEBEM;
- 5] Posicionamento do FMDCA/SP sobre AUDITORIA no FUMCAD/SP [MP; Receita Federal?];
- 6] Buscar parecer de especialistas sobre a quebra de paridade no CMDCA/SP após renúncia;
- 7] Posicionamento do FMDCA/SP sobre a Legitimidade do CMDCA/SP após renúncia: elaboração de texto base para discussão em 24/05 [Responsável: Lourival];
- 8] Posicionamento do FMDCA/SP sobre representação da sociedade civil: elaboração de texto base para discussão em 24/05 [Responsável: Mauro];
- 9] Apreciação do PL proposto pelo vereador BETO CUSTÓDIO sobre o papel dos Fóruns Regionais DCAs no processo de eleição dos Tutelares;

Sem mais, os registros das deliberações foram feitos por mim, Isis S. Longo.

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/SP

REUNIÃO ORDINÁRIA: 02 de Junho de 2004 - Coord. - Comissão Executiva
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL - HORÁRIO: 9:30 às 13:00 H
PAUTA: 1) Encaminhamentos sobre a Eleição do CMDCA/SP;

DELIBERAÇÕES DE 02/06/04:

- 1) Protocolar Ofício à Comissão Eleitoral antes do início da Assembleia Geral para que a mesma seja conduzida pela sociedade civil, respeitando o caráter soberano da Assembleia, com aprovação de regimento interno;
- 2) Reunião EXTRAORDINÁRIA em 07/06/04 para AVALIAÇÃO das Eleições de 06/06;
- 3) Divulgação do REGIMENTO INTERNO aprovado em 31/03/2004;

DELIBERAÇÕES - EXTRAORDINÁRIA DE 31/03/04:

- 1) RESULTADOS DA AUDIÊNCIA DE 31/03: a) Retificação e retendo dos TERMOS DE COMPROMISSO DO FMDCA/SP de candidato e da candidatura; b) Aprovação de prioridades para os segmentos de atendimento: Defesa e Melhoria de Condições de Vida;
- 2) APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO: a) inclusão de prova histórica sobre o FMDCA/SP; b) retificação do item II do art. 2 e inclusão do item XIII; c) inclusão da lista de adesão no art. 3; d) substituição do termo associado por membros no art. 4; e) inclusão da função de coordenador geral e coordenador adjunto no art. 7; e) criação de mais duas Comissões Permanentes (Atividade e Sustentabilidade) no art. 8; f) decisão do registro do Regimento em caráter no art. 12. PENDÊNCIA: anotar a quantia para o registro [R\$ 32,00].

Postos de pauta para Plenária de 03/Julho/04
1) Eleição da nova Executiva do FMDCA/SP.

PENDÊNCIAS para pauta discussão e aprovação:

- 1) Definir quem assina a Petição sobre Decreto do FUMCAD elaborada pela Imã Celina;
- 2) Criação de comissão para redigir a campanha para Redução da idade penal (trans);
- 3) Encaminhamentos dos GTs do Fórum (Organização, Eleição CT, Decreto FUMCAD, Grêmios, Site, Resoluções das Conferências, Execução Políticas Criança), (dir. local das reuniões, prazos);
- 4) Indicação nomes para GT sobre FEBEM;
- 5) Posicionamento do FMDCA/SP sobre AUDITORIA no FUMCAD/SP (MP; Receita Federal);
- 6) Buscar parecer de especialistas sobre a queda de partidos no CMDCA/SP após renúncia;
- 7) Posicionamento do FMDCA/SP sobre a Legitimidade do CMDCA/SP após renúncia; elaboração de texto para discussão em 24/05 [responsável: Lourival];
- 8) Posicionamento do FMDCA/SP sobre representação da sociedade civil: elaboração de texto para discussão em 24/05 [responsável: Mauro];
- 9) Apreciação do PL proposto pelo vereador BÉTO CUSTÓDIO sobre o papel dos Fóruns Regionais DCAs no processo de eleição dos Tutelares;

sem mais, os registros das deliberações foram feitos por mim, Isis S. Longo.